



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0902/2025-GAP

Resposta do Executivo 392/2025

Protocolo 42598 Envio em 04/12/2025 12:52:48

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 424/2025-SO, de autoria da Vereadora Graciane da Costa Oliveira Cruz.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00010536/2025-14

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre os resultados obtidos com o Decreto nº 7.412/2025, desde seu início até a presente data, segue em anexo o **Memorando**, com informações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00010536/2025-14

SEI nº 0119552



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do(a) Secretario(a) Municipal

MEMORANDO

Assunto: Em resposta ao requerimento 424/2025.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 33535507.414.00010510/2025-76.

Em resposta ao Requerimento 424/2025

Itens

- 1 - Comparando com o mês de agosto ocorreu a redução de empenhos no valor R\$2.049.265,29
- 2 e 4 - Dependerá da diminuição do deficit orçamentário
- 3 - A apresentação dos dados será mensalmente com a disponibilização do balancete contábil publicado no portal de transparência e também encaminhado ao legislativo.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Denis Roberto Victorino da Silva
Secretário Adjunto / Contador



Documento assinado eletronicamente por **Denis Roberto Victorino da Silva**, Secretário Adjunto, em 24/11/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0119991** e o código CRC **17ED7826**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010510/2025-76

SEI nº 0119991

